

LEI Nº. 3.276, DE 01/03/2010.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA APOIAR FINANCEIRAMENTE A INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) sob forma de “Auxílios” para a Cáritas Diocesana de Colatina visando o estabelecimento de parceria na execução, em Aracruz, do Projeto Bethânia, que objetiva a construção de Centro de Recuperação e Tratamento de Dependentes Químicos.

Art.2º. Os recursos destinados à cobertura da presente despesa, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

011-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
002 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.032.2307 – Assegurando o Direito do Cidadão		
3445042-00 – Auxílios.....	Fonte 01 -	120.000,00
	Total Geral	120.000,00

Art. 3º. O repasse dos recursos de que trata o artigo 1º, observará o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho que integra o referido Projeto.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de Março de 2010.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal